



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Anexo II - 3º Andar - Sala 341 - Bairro Zona Cívico-
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-8029 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Circular Nº 29/2024/CGPOL/DIPPES/ESU/ESu-MEC

Brasília, 26 de novembro de 2024.

Aos Senhores REPRESENTANTES LEGAIS DAS MANTENEDORAS DE IES

Assunto: FIES – Emissão do Termo de Participação com a proposta de oferta de vagas para o processo seletivo do primeiro semestre de 2025.

Referência: Processo SEI nº 23000.049556/2024-85

Senhor(a) Representante Legal de Mantenedora de IES,

1. Informamos que foi publicado no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2024, o [Edital nº 30, de 22 de novembro de 2024](#), que tornou público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo de emissão do Termo de Participação pelas mantenedoras de instituições de ensino superior ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies referente ao primeiro semestre de 2025, que deverão assinar o Termo de Participação **no período de 27 de novembro de 2024 até as 23h59min do dia 5 de dezembro de 2024**, no qual constará a proposta de oferta de vagas.

DA EMISSÃO E ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO NOVO FIES E AO FG-FIES OU DO TERMO ADITIVO DE ADESÃO AO NOVO FIES E AO FG-FIES

2. O Termo de Participação poderá ser assinado exclusivamente pelas mantenedoras que possuam Termo de Adesão ao Fies e ao FG-Fies destinado à concessão do financiamento, consoante estabelecido no item 1.1 do Edital SESu nº 30, de 2024, bem como por aquelas que possuam Termo Aditivo de Adesão ao novo Fies e ao FG-Fies. Com isso, as mantenedoras que **não** possuírem o Termo de Adesão ao Fies e ao FG-Fies, deverão cumprir o disposto nos arts. 14 a 21 da Portaria MEC nº 209, de 7 de março de 2018. Para tanto, deverão acessar o Sistema Informatizado do Fies - SisFies, por meio do endereço eletrônico <http://sisfies.mec.gov.br/> e realizar os procedimentos necessários.

IMPORTANTE: O Termo Adesão ou Aditivo de Adesão ao novo Fies e ao FG-Fies é assinado uma única vez. Caso a mantenedora já tenha assinado, não precisa repetir o procedimento.

DA EMISSÃO E ASSINATURA DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO COM OFERTA DE VAGAS AO PROCESSO SELETIVO DO FIES REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

3. Atendidas as exigências assinaladas nos itens 2 e 3 acima, ressaltamos que todos os procedimentos necessários à emissão e assinatura do Termo de Participação deverão

ser realizados, **exclusivamente**, por meio do módulo FiesOferta, disponível no endereço eletrônico <http://fiesgestao.mec.gov.br/>, no período de 27 de novembro de 2024 até as 23h59min do dia 5 de dezembro de 2024.

4. A forma de acesso ao módulo FiesOferta, ocorrerá por meio do cadastro no "Login Único" do governo federal, sendo que a mantenedora por meio de seus representantes legais e seus colaboradores que não possuam conta na referida plataforma, deverão efetuar seu cadastro no "Login Único" e criar uma conta gov.br.

5. As mantenedoras devem solicitar acesso com Certificado Digital de Pessoa Jurídica – e-CNPJ da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP-Brasil (dos tipos [autorizados pelo GOV.BR](#)) e que estejam vinculados a CNPJ de mantenedora com adesão ativa ao Fies. Quanto aos colaboradores, podem possuir conta simples do gov.br por meio de CPF e senha.

6. Para iniciar o procedimento de oferta de vagas para o processo seletivo do Fies referente ao primeiro semestre de 2025, as mantenedoras deverão, **obrigatoriamente**, preencher, para cada curso, turno e local de oferta, as informações a seguir:

I - os valores das semestralidades escolares de cada um dos períodos/semestres que compõem o curso, considerando a grade cheia, indicando:

a) o valor bruto fixado com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999;

b) o valor fixado, observados todos os descontos aplicados pela IES, regulares ou temporários, de caráter coletivo, ou decorrentes de convênios com instituições públicas ou privadas, incluídos os descontos concedidos devido ao seu pagamento pontual, respeitada a proporcionalidade da carga horária e nos termos do arts. 33 a 34 da Portaria MEC nº 209, de 2018, conforme regulamentado pelo CG-Fies, nos termos da Resolução nº 3, de 13 de dezembro de 2017;

c) valores específicos iguais ou inferiores ao valor que determina a alínea "b" deste inciso, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas ao Fies Social, de que trata o parágrafo único do art. 36 da Portaria MEC nº 209, de 2018, ou que atendam condições específicas determinadas pela instituição;

II - a forma de reajuste, estabelecida pela IES, do valor total do curso financiado pelo Fies para todo o período do curso, nos termos definidos pelo CG-Fies, conforme previsto na Resolução nº 11, de 13 de dezembro de 2017 (Percentual do índice de indexação do IPCA);

III - realização de processo seletivo próprio para formação de turma em período inicial do curso; e

IV - proposta do número de vagas a serem ofertadas por meio do processo seletivo do Fies referente ao primeiro semestre de 2025;

7. No que tange à proposta do número de vagas a serem ofertadas por meio do processo seletivo do Fies, salientamos que a mantenedora que apresentar proposta de vagas para a IES, nos termos do inciso IV acima, deverá observar o seguinte:

I - caso informe que haverá a realização de processo seletivo próprio para ingresso de candidatos em período inicial dos cursos no primeiro semestre

de 2025, poderá ofertar vagas aos candidatos em período inicial do curso como aos demais candidatos já matriculados na IES por meio de processo seletivo anterior (veteranos); e

II - caso informe que não haverá a realização de processo seletivo próprio para ingresso de candidatos em período inicial dos cursos no primeiro semestre de 2025, somente poderá ofertar vagas aos candidatos já matriculados na IES por meio de processo seletivo anterior (veteranos);

8. Destacamos que para apresentação da proposta do número de vagas a serem ofertadas para o Fies 1/2025, a mantenedora deverá considerar, o número de vagas anuais ofertadas conforme distribuição por curso e turno no Cadastro e-MEC, para deduzir:

I - a estimativa do número de matrícula dos estudantes ingressantes no primeiro semestre de 2025; e

IV - o número de estudantes que tiveram sua inscrição postergada para o primeiro semestre de 2025, caso sua condição seja de ingressante.

9. Observado o disposto no anterior, restando vagas disponíveis, deverão ser respeitados os seguintes percentuais de acordo com o conceito do curso obtido no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes:

IMPORTANTE

I - Para os cursos de Medicina:

- a) até 100% do número de vagas para cursos com conceito cinco;
- b) até 100% do número de vagas para cursos com conceito quatro;
- c) até 100% do número de vagas para cursos com conceito três; e
- d) até 25% do número de vagas para cursos cujos atos regulatórios mais recentes sejam "Autorização";

IMPORTANTE

II - Para os demais cursos:

- a) até 100% do número de vagas para cursos com conceito cinco;
- b) até 40% do número de vagas para cursos com conceito quatro; e
- c) até 30% do número de vagas para cursos com conceito três.

10. A mantenedora poderá indicar, ainda, a quantidade de vagas, se concorda em receber maior número de candidatos para o Fies, para além dos limites informados no item anterior, obedecido, em qualquer caso, o limite de vagas totais anuais do curso constante de seu ato autorizativo (Cadastro e-MEC).

IMPORTANTE

11. Cumpre informar, que as mantenedoras de instituições interessadas em emitir Termo de Participação ao processo seletivo do Fies 1/2025, **deverão observar a oferta mínima de 6 (seis) vagas** por curso/turno/local de oferta em que informarem que haverá oferta de vagas.

12. Salientamos que as mantenedoras poderão indicar colaboradores para preenchimento das informações que constarão no Termo de Participação, que poderá ser realizado individualmente por curso e turno ou mediante lote, por meio de carregamento de

arquivo. Nesse sentido, alertamos sobre o preenchimento das informações constantes no Passo 1 e 2 do módulo Oferta de Vagas - FiesOferta, **reforçando a necessidade da leitura do "Manual do sistema"**, disponível no menu principal do sistema.

13. As propostas do número de vagas do Fies, apresentadas pelas mantenedoras nos Termos de Participação serão submetidas à aprovação da SESu/MEC, que selecionará, conforme disposto no item 4, do Edital nº 30, de 2024, as vagas a serem ofertadas no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2025.

14. Informamos que, após o preenchimento da proposta de oferta de vagas, o Termo de Participação deverá ser assinado digitalmente pelo representante legal da mantenedora, utilizando assinatura eletrônica disponibilizada no módulo FiesOferta. Conforme disposto no item 5.1 do Edital SESu nº 30, de 2024, as mantenedoras que assinarem o Termo de Participação para o primeiro semestre de 2025 deverão:

I - garantir a disponibilidade das vagas ofertadas, nos termos do inciso IV subitem 2.1, incluindo as indicadas no subitem 2.5, para matrícula dos candidatos pré-selecionados no referido processo seletivo, inclusive de novos ingressantes;

II - abster-se de condicionar a matrícula do candidato pré-selecionado no processo seletivo do Fies à sua participação e aprovação em processo seletivo próprio da IES, nos termos do caput do art. 1º da Lei nº 10.260, de 2001;

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Fies;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de candidatos ao processo seletivo do Fies, em horários pré-definidos por cada IES;

V - divulgar, em suas páginas eletrônicas na internet e mediante afixação em local de grande circulação de candidatos, a relação de vagas selecionadas pela SESu/MEC para cada curso e turno de cada local de oferta da IES, e o inteiro teor deste Edital SESu;

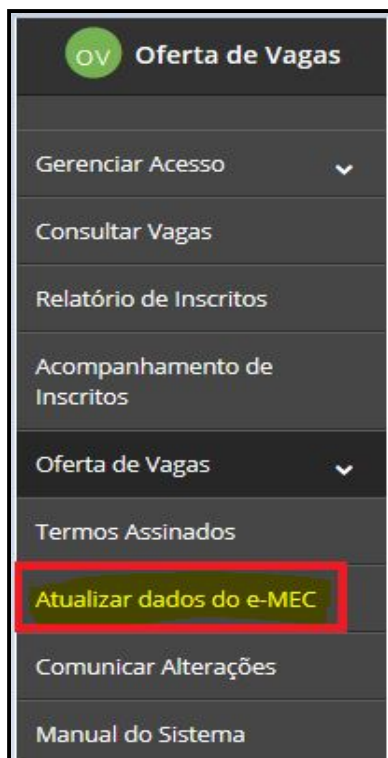
VI - manter os membros da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do Fies - CPSA disponíveis e aptos a efetuarem todos os procedimentos de validação das inscrições dos candidatos pré-selecionados pelo Sistema de Seleção do Fies - FiesSeleção;

VII - disponibilizar meio digital e sistema eletrônico apropriado para envio de documentação e interação com os estudantes nas hipóteses necessárias e autorizadas pelo normativo do Fies; e

VIII - cumprir fielmente as obrigações constantes do Termo de Adesão e do Termo de Participação, deste Edital SESu, e das demais normas que dispõem sobre o Fies.

15. Destacamos que o módulo Oferta de Vagas foi atualizado com os dados constantes do Cadastro e-MEC, competindo às mantenedoras assegurar a regularidade das informações que dele constam, bem como a compatibilidade dessas com as informações constantes do FiesOferta para emissão do Termo de Participação. Assim, é importante que a mantenedora verifique as informações de seus cursos no referido módulo e, caso seja necessário, providencie a correção junto ao Cadastro e-MEC. Somente após a correção das informações no Cadastro e-MEC, a mantenedora deverá solicitar, pelo módulo Oferta de Vagas - FiesOferta (<http://fiesgestao.mec.gov.br>), no menu principal, item "Atualizar dados do e-

MEC", carga desses novos dados para o cadastro da mantenedora no sistema Oferta de Vagas, conforme imagem abaixo:



16. Para que todos os procedimentos referentes à emissão do Termo de Participação sejam realizados corretamente, solicitamos especial atenção na leitura do [Edital nº 30, de 22 de novembro de 2024](#) e dos manuais do módulo **Oferta de Vagas**, disponíveis no referido sistema (<http://fiesgestao.mec.gov.br>), no menu principal, item “**Manual do Sistema**”, bem como na página inicial do Fies Gestão.

17. Cumprimentando-o(a) cordialmente, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários por meio do endereço eletrônico fiesoferta@mec.gov.br.

Atenciosamente,

ERIKA MAYUMI KASAI YAMADA

Coordenadora-Geral de Políticas de Educação Superior - CGPOL



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mayumi Kasai Yamada, Coordenador(a)-Geral**, em 26/11/2024, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5407566** e o código CRC **89414FC7**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.049556/2024-85

SEI nº 5407566